



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeu Pugliese, 28 – Mumbuca - Maricá - RJ -

ISSM	
PROC. N.º	118/2024
Tel.:	99950-0513
FOLHA N.º	48
DATA:	02/05/24
Q. 325	
ASS. E MATRÍCULA	

ATO N.º 037/2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo n.º 118/2024, datado de 07/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA à servidora MARIANNE MARY DA FONSECA, no cargo de Inspetora Escolar, Nível 06, Classe C, lotada na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Comunicações, matrícula n.º 4075, tendo por fundamento o disposto art. 6º EC 41/03, COM PARIDADE, com proventos integrais (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	L.C n.º 344/21 C/C L.C. n.º 387/23	8.615,16
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	6%	L. C. n.º 067/98, art. 20.	516,91
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30%	L. C. 344/2021 art. 25	2.584,55
Adicional de Qualificação	15%	L.C n.º 344/21, art. 27, ANEXO V	1.292,27
TOTAL			13.008,89

Publique-se!

Maricá, 08 de 08 de 2024.


Janete Celano Valladão
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeu Pugliesi, 28 - Mumbuca - Maricá - RJ - Tel.: 99950-0513.

ERRATA

PROC. Nº	118124
FOLHA Nº	35
DATA:	07/03/24
ASS. E MATRÍCULA	

Errata: Ato de aposentadoria nº 37/2024 – MARIANNE MARY DA FONSECA

No Ato nº 037/2024, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1627 de 12 de agosto de 2024

Onde se lê:

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	L.C nº 344/21 C/C L.C. nº 387/23	8.615,16
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	6%	L. C. nº 067/98, art. 20.	516,91
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30%	L. C. 344/2021 art. 25	2.584,55
Adicional de Qualificação	15%	L.C nº 344/21, art. 27, ANEXO V	1.292,27
TOTAL			13.008,89

Leia-se:

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	L.C nº 344/21 C/C L.C. nº 387/23	8.615,16
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	6%	L. C. nº 067/98, art. 20.	516,91
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30%	L. C. 344/2021 art. 25, c/c Lei 161/07	2.584,55
Adicional de Qualificação	15%	L.C nº 344/21, art. 27, ANEXO V	1.292,27
TOTAL			13.008,89

Janete Celano Valladão
Presidente ISSM

Janete Celano Valladão
Presidente

Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM